



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.318, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Ordinária nº 2.309/2026 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG nos limites constitucionais e com fundamento no Art. 202 da LOM, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.309/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As entidades privadas, sem fins lucrativos, com sede em Lima Duarte-MG, que receberem recursos públicos acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais, ficam obrigadas a divulgar trimestralmente em Portal da Transparência de site oficial próprio, as seguintes informações:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 30 de abril de 2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.04.30 10:28:37 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30/04/2026
Olivia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE